



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 373/2018, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 487, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 01/2019 na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 2 de janeiro de 2019,

Considerando ainda despacho favorável da Diretoria Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal, Sr. **ADALBERTO TAVARES DIAS**, matrícula VG. 007, ocupante do Cargo de Vigilante, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a serem gozadas no período de 7 de janeiro à 5 de fevereiro de 2019, de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 3 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 7 de janeiro de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 488, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 02/2019 na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 02 de janeiro de 2019,

Considerando ainda despacho favorável da Diretoria Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias regulamentares à Servidora Municipal Sr.ª **VERANILDA VENÂNCIO DA SILVA MACÊDO**, matrícula AG.0009, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2018/2019, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a serem gozadas no período de 7 de janeiro à 5 de fevereiro de 2019, de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 3 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 7 de janeiro de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 489, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 03/2019 na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 02 de janeiro de 2019,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal, Sr. **GLADSON FONSÊCA DA SILVA**, matrícula AA.015, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, com exercício e lotação na Tesouraria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2018/2019, a serem gozadas no período de 14 de janeiro à 12 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos de quinze dias, cujo primeiro período de 14 à 28 de janeiro de 2019, será convertido em espécie e o segundo período a serem gozadas no período de 29 de janeiro à 12 de fevereiro de 2019, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 8 de janeiro de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 490, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 002/2019

Cubatí (PB), 08 de janeiro de 2019.

“Concede Férias Regulamentares e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 03/2019 na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, em 02 de janeiro de 2019,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 dias de Férias regulamentares à Servidora Municipal, Sr^a. **MÁRCIA DE LIMA TAVARES**, matrícula SC.006, ocupante do Cargo de Secretária, ora exercendo o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, relativas ao exercício de 2018/2019, a serem gozadas no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – A servidora gozará as férias em dois períodos de quinze dias, cujo primeiro período de 17 à 31 de janeiro de 2019 a serem gozados e o segundo período de 29 de janeiro à 12 de fevereiro de 2019, será convertido em espécie, de acordo com o § 2º do Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 8 de janeiro de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO

Presidente da Câmara

ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ – CIMSC
Gabinete do Presidente

Portaria n.º 001/2019,

Cubatí (PB), 08 de janeiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto e aprovação em assembleia geral, etc.:

RESOLVE:

Designar o Senhor **JAILSON GOMES DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 126.473 - SSP/PB, CPF nº 086.844.804-49 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC.

Publique-se e Registre-se

Cubatí, (PB), em 08 de janeiro de 2019.

Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas
Diretor - Presidente do CIMSC

O Diretor Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, Cuité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir, a comissão de licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano que será composta pelos seguintes membros titulares:

- I - Presidente: João Eduardo Romeu Ramos,
- II - Membro: José Amauri costa Silva, e
- III - Membro: Geordânia da Costa Dantas.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Cuité perceberá gratificação pelo CIMSC, de acordo com a tabela de valores da referida instituição.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.


Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas
Diretor-Presidente do CIMSC

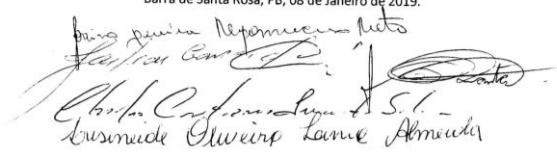
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, do exercício de 2019.

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às oito horas (08) horas, na Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, casa “José Freires de Almeida”, na cidade de Barra de Santa Rosa-PB, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: Baraúna-PB - Manasses Gomes Dantas, Barra de Santa Rosa-PB – Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cubatí-PB – Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, Cuité-PB - Charles Cristiano Inácio da Silva, Damião-PB – Lucildo Fernandes de Oliveira, Frei Martinho-PB – Aguafalido Lira Dantas, Nova Floresta-PB - Jarson Santos Silva, Nova Palmeira-PB – Ailton Gomes de Medeiros, Pedra Lavrada-PB – Jarbas de Melo Azevedo, Picuí-PB – Olivânio Dantas Remígio, Soledade-PB – Geraldo Moura Ramos, Sossego-PB - Lusineide Oliveira Lima Almeida, Coronel Ezequiel-RN – Claudio Marques de Macedo e Algodão de Jandaíra-PB - Maricleide Izidro da Silva; consoante lista de presença; com as ausências justificadas dos Prefeitos de: Jaçaná-RN – Oton Mario de Araújo Costa e São Vicente do Seridó-PB – Graciete Dantas; todos da região do Curimataú e Seridó Paraibano, obedecendo à convocação através do Edital de Convocação n.º 002/2018, sob a presidência do Prefeito Municipal de Cuité – Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, na Secretária Geral dos trabalhos o Prefeito Municipal de Barra de Santa Rosa-PB – Jovino Pereira Nepomuceno Neto, prefeito anfitrião, para deliberação da seguinte pauta: (1) ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DIRETOR, CONSELHO FISCAL, CONSELHO TÉCNICO-CONSULTIVO PARA A GESTÃO 2019/2020, (2) INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E (3) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DO CIMSC 2018. Havendo quórum, aberto os trabalhos, pelo presidente, formado a mesa diretora, foi lido o edital de convocação, pelo Prefeito Municipal de Frei Martinho – Aguafalido Lira Dantas. Leitura dos expedientes e das comunicações em mesa, pelo Secretário de Saúde do município de Frei Martinho, Sr. Gilarde Araújo dos Santos, lida a ata da assembleia anterior, pela Secretária de Saúde de Nova Floresta, Sra. Theany de Andrade Azevedo. Com a palavra, o presidente, Prefeito Municipal de Cuité, Charles Cristiano Inácio da Silva, em síntese, desejou as boas vindas aos participantes, na pessoa do prefeito anfitrião, destacou as diversas ações, como a busca por um centro de imagem na região o que facilitaria para todos, que cumpriu a missão a ele confiada, e avaliou o crescimento do consórcio, e, disse ainda, que na busca das políticas públicas, inclusive as de saúde independe da agremiação partidária; Passou-se, a palavra ao prefeito Jovino Pereira Nepomuceno Neto, que avaliou a importância do consórcio, a ampliação onde couber e a discussão sobre resíduos sólidos. Facultada à palavra, usaram os prefeitos de Soledade, Damião, Nova Floresta, Frei Martinho, Pedra Lavrada, Picuí, que afirmaram e reafirmaram os diversos compromissos e



na importância do consórcio para todos os municípios, e que o impacto positivo gerado para toda à população. Em seguida, foi concedido a palavras dos Secretários Municipais de Saúde, dos municípios de Nova Floresta e Frei Martinho. Em continuação, o Senhor Presidente, passou ao item da pauta (1) ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DIRETOR, CONSELHO FISCAL, CONSELHO TÉCNICO-Executivo para a GESTÃO 2019/2020. Apresentado em mesa à inscrição da chapa com a seguinte composição: PARA O CONSELHO DIRETOR: DIRETOR PRESIDENTE o Prefeito Municipal de Cubatí-PB – Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, VICE-PRESIDENTE o Prefeito Municipal de Barra de Santa Rosa-PB – Jovino Pereira Nepomuceno Neto, SECRETÁRIO-GERAL a Prefeitura Municipal de Sossego-PB- Lusineide Oliveira Lima Almeida; PARA O CONSELHO FISCAL: Presidente- Frei Martinho-PB – Aguafalido Lira Dantas, Vice Presidente - Damião-PB – Lucildo Fernandes de Oliveira, Secretário - Algodão de Jandaíra-PB - Maricleide Izidro da Silva e suplentes: Nova Palmeira-PB – Ailton Gomes de Medeiros, Baraúna-PB - Manasses Gomes Dantas e Nova Floresta-PB - Jarson Santos Silva; PARA O CONSELHO TÉCNICO Executivo: Presidente, Theany de Andrade Azevedo, Secretária de Saúde do município de Nova Floresta, Vice Presidente- Gabriela Santos Nepomuceno, Secretária de Saúde do município de Barra de Santa Rosa-PB e Adriana Sellis de Araújo, Secretária do município de Cuité-PB, procedeu-se a votação e a chapa foi eleita à unanimidade, em ato contínuo, pelo presidente foram declarados eleitos e empossados nos cargos para a gestão 2019/2020, Em continuação, passou-se ao item (2) INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, Foi indicado o nome do Senhor Jailson Gomes de Andrade; procedeu-se a votação e foi aprovada a unanimidade. Facultada a palavra, usou o Prefeito Municipal de Cubatí-PB – Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas, que agradeceu os votos dos demais municípios e comprometeu-se a exercer a missão de gestor do consórcio de saúde com união, altivez e na busca incessante das melhorias de saúde para toda a região, se comprometeu em aperfeiçoar o que for preciso, e agradeceu a todos a confiança e destacou o trabalho exercido pelo Prefeito Charles Cristiano Inácio da Silva pela gestão. Concedeu-se a palavra ao Secretário Executivo que já tem agendado para fevereiro próximo reuniões para tratar de assuntos relativos ao consórcio, o que foi referendado o município de Frei Martinho para sediar a assembleia. Não existindo mais nada a ser discutido. Foi encerrada a Assembleia Geral, e, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Secretário Geral dos trabalhos, Jovino Pereira Nepomuceno Neto e pelo Presidente Charles Cristiano Inácio Silva.

Barra de Santa Rosa, PB, 08 de Janeiro de 2019.



Folha de Frequência- Eleição para Mesa Diretora do CIMSC- biênio
2019/2020- Conselhor Diretor

Nome	Cargo/Função	Município
Luiz Carlos Fernandes de Almeida	Prefeito	D. A. D. D.
Stenielson de Fátima da Silva	Prefeito	A. de Gandava
Cláudio Danilo Romão	Prefeito	Quil
	Prefeito	NOVA PALMEIRAS
	Prefeito	SOLEDADE
	Prefeito	CUITE
	Prefeito	IMBAÍ
	Prefeito	S. S. Rosa
	Prefeito	N. Floresta
	Prefeito	BORRINHOS
	Prefeito	PLAVRADA
	Prefeito	CUZATI
	Prefeito	CUITE
	Prefeito	CUITE
	Prefeito	CUITE
	Prefeito	CUITE

Cuite(PB), 08 de Janeiro de 2019

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br